



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO nº 02/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 91/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO
SUL E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, 95700-086 doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração Substituto, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 270/2024; e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 de 28 de janeiro de 2026, publicada no D.O.U. de 30 de janeiro de 2026; e a **Gente Seguradora S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, Diretor, conforme atos constitutivos da empresa; têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram na data de 23 de julho de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo trata do acréscimo de um veículo ao contrato 91/2024, na forma do disposto no Art. 124, inciso I, alínea "b" c/c Art. 125, da Lei 14.133/2021, conforme quadro abaixo:

VEÍCULO INCLUÍDO			
Descrição do Veículo	Campus	Discriminação	Valor do Prêmio (Proposta – R\$)
FIAT/PALIO WEEK HLXFLEX	Erechim	Chassi: 9BD17306T84226201 Placa: ION4312	198,42
TOTAL			R\$ 198,42

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste termo aditivo terá **início na data de sua assinatura e término em 23 de julho de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR

3.1. O valor inicial do contrato passará de R\$ 154.557,47 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos) para **R\$ 154.755,89 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**.

3.1.1. O valor acrescido de **R\$ 198,42** (cento e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) representa acréscimo de **0,13%** ao valor inicial da avença.

3.1.2. Considerando apenas o prêmio contratado, o valor anual passará a ser de **R\$ 50.148,42** (cinquenta mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), contemplando a totalidade dos veículos segurados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 231641, Fonte de Recurso 1000000000, Elemento de Despesa 339039, Nota de Empenho n.º 2026NE000070, emitida em 19 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Sr. RAFAEL KIRCHHOF FERRET
Pró-Reitor de Administração Substituto
Portaria nº 270/2024

Sr. MARCELO WAIS
Representante legal da CONTRATADA